

DESPACHO

Lido no expediente da 3^a
Sessão Ordinária do 2^o
Período Legislativo.

Sala das Sessões 29/07/2025

Am.

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

"PALÁCIO ABEL IZAIAS"

CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO

Recebi o presente documento.

Nesta Data 28/07/2025

Secretário(a)

Claudiomar Ferreira M. Júnior
Diretor Depto. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

INDICAÇÃO Nº 396 /2025

Ementa: **Elaboração e envio de Projeto de Lei que torne obrigatória a presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em todos os eventos oficiais realizados pela Administração Pública Municipal.**

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

A vereadora que a este subscreve, apresenta a Vossa Excelência, nos termos do art. 214 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA, a elaboração e envio de Projeto de Lei que torne obrigatória a presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em todos os eventos oficiais realizados pela Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir o direito à comunicação, acessibilidade e inclusão da comunidade surda em nosso município, assegurando que cidadãos com deficiência auditiva possam acompanhar, compreender e participar dos eventos públicos institucionais.

A Lei Federal nº 10.436/2002 reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão. Já o Decreto Federal nº 5.626/2005 regulamenta o seu uso e determina a necessidade de intérpretes em instituições públicas, inclusive eventos oficiais. No entanto, para que tal direito seja efetivamente implementado no âmbito municipal, é necessário que o município regulamente a matéria por meio de lei local.

Diversos municípios brasileiros já adotaram tal medida, como Natal (RN), Campina Grande (PB), Goiânia (GO), entre outros, demonstrando o compromisso com a promoção da cidadania e o combate à exclusão social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

A inclusão de intérpretes de Libras nos eventos públicos oficiais como inaugurações, audiências públicas, sessões solenes, apresentações culturais patrocinadas pelo município, entre outros representa um avanço na garantia de igualdade de oportunidades, além de fortalecer a imagem de uma gestão humanizada, sensível e comprometida com os direitos humanos.

Diante disso, solicito a sensibilidade do Poder Executivo para que elabore e envie à Câmara Municipal projeto de lei com essa finalidade, reafirmando o compromisso de São José de Mipibu com a inclusão, acessibilidade e dignidade de todas as pessoas. São essas as minhas justificativas.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 29 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VERONICA SENRA DA SILVA
Data: 28/07/2025 19:54:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Verônica Senra da Silva
Vereadora

Felipe do M. Fumina

Rosiane Pereira de Lima Rebelo